

PROJETO DE LEI N° 8.035, DE 2010**DO PODER EXECUTIVO**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA N°.....

Modifica-se a Estratégia 9.4 da Meta 09 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/2010, que passa a ter a seguinte redação:

9.4 Promover chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos.

JUSTIFICAÇÃO

O problema do analfabetismo e do seu monitoramento prescinde da criação de mais um exame nacional “para aferição do grau de analfabetismo”.

A presente emenda modifica a estratégia 9.4, evitando a criação de mais um exame nacional.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2011

Deputado CHICO LOPES